



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 787/2.000 – DE, 13 DE MARÇO DE 2.000.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVO PROGRAMA NAS LEIS Nº 773/1999 – PLANO PLURIANUAL E LEI Nº 774/1999 - DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS; BEM COMO, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".  
*(Equipamento para a Unidade Mista de Saúde).*

CELSO OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de Jaciara Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 773/1.999 – Plano Plurianual, o seguinte Programa:

Programa – Equipamento para a Unidade Mista de Saúde.

Objetivo – Dotar o estabelecimento de perfeitas condições para o bom atendimento da População.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei nº 774/1.999 – LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias, o seguinte Programa:

Programa – Equipamento para a Unidade Mista de Saúde.

Objetivo – Dotar o estabelecimento de perfeitas condições para o bom atendimento da População.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara, a abrir crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a corrigir déficit de programação, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão -	17	Secretaria de Saúde e Meio Ambiente
Unid. Orç	31	FMS – Fundo Municipal de Saúde
Função	13	Saúde e Saneamento
Programa	75	Saúde
Sub Programa	428	Assistência Médica e Sanitária
Projeto	3051	Equipagem de Unidade Mista de Saúde
Categ. Econômica	4000	Despesa de Capital



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

4100	Investimentos	
4120	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00

Artigo 4º - O crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos a anulação parcial de Dotação Orçamentária, tendo como amparo legal o § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320/64, com as seguintes classificações Orçamentárias:

Órgão -	17	Secretaria de Saúde e Meio Ambiente	
Unid. Orç	31	FMS – Fundo Municipal de Saúde	
Função	13	Saúde e Saneamento	
Programa	75	Saúde	
Sub Programa	428	Assistência Médica e Sanitária	
Projeto	3039	Const. Inst. Laboratório Patológico	
Categ. Econômica			
	4000	Despesa de Capital	
	4100	Investimentos	
	4110	Obras e instalações	60.000,00
	4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Órgão -	17	Secretaria de Saúde e Meio Ambiente	
Unid. Orç	31	FMS – Fundo Municipal de Saúde	
Função	13	Saúde e Saneamento	
Programa	75	Saúde	
Sub Programa	106	Jardins Botânicos Zoológicos	
Projeto	3042	Implantação de Jardins Botânicos	
Categ. Econômica			
	4000	Despesa de Capital	
	4100	Investimentos	
	4110	Obras e instalações	10.000,00
		Total	170.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA  
EM, 13 de Março de 2.000.

CELSO OLIVEIRA LIMA  
Prefeito Municipal

Despacho: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

CELSO OLIVEIRA LIMA  
Prefeito Municipal



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal.  
Data supra

MARCOS CARDOSO ALVES  
Sec. Municipal de Administração.